

Data: 22/02/2023

Edição: 038.23

**Referente: PROMOPREV - formulário de monitoramento - prazo.**

Encaminhamos abaixo nota divulgada no site [www.gov.br/ans](http://www.gov.br/ans) no último domingo, dia 19 de fevereiro de 2023, sobre o prazo de envio do formulário de monitoramento de programa de promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças (PROMOPREV) cadastrado na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

Promoprev: atenção ao prazo para envio de formulário de monitoramento

Envio deverá ser feito até 1º/04/2023

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) informa que está aberto, até 1º de abril de 2023, o prazo de envio dos Formulários de Monitoramento (FM) dos programas categorizados como “aprovados” no Programa de Promoção de Saúde e Prevenção de Riscos de Doenças (Promoprev). As operadoras devem enviar o FM de programas aprovados (F0) que tenham concluído

o Formulário de Cadastramento (FC) até 31/08/2022.

Confira abaixo algumas orientações para envio:

1. Caso tenha gerado um Formulário de Alteração (FA):

Observe se ele se encontra no status “CADASTRADO”;

Caso o FA encontre-se no status “CADASTRAMENTO”, e o sistema não permitir continuidade de preenchimento, solicite com urgência a exclusão deste formulário, através do e-

mail: [promoprev@ans.gov.br](mailto:promoprev@ans.gov.br).

2. Após gerar o Formulário de Monitoramento (FM):

A operadora deve verificar se concluiu o cadastro e se o status do

Formulário de Monitoramento (FM) encontra-se como “CADASTRADO”;

Se o status do FM permanecer em “CADASTRAMENTO”, e o sistema não permitir a continuidade de preenchimento, solicite com urgência a exclusão deste formulário, através do email: [promoprev@ans.gov.br](mailto:promoprev@ans.gov.br), para que possa gerar um novo FM e dar continuidade ao preenchimento;

Não havendo erro no preenchimento, basta clicar em “CONCLUIR CADASTRO” e posteriormente em “ENVIAR”.

Após a conclusão do envio, a operadora deverá verificar se o status do FM encontra-se como “CADASTRADO”.

Ressalta-se que os Formulários de Monitoramento que permanecerem em status “CADASTRAMENTO” após o prazo final (1º de abril), serão considerados “INCOMPLETOS” e o programa F0 será descadastrado por envio incompleto de FM.

Atenção

Formulário de Alteração (FA) no status “cadastramento” impede a geração de Formulário de Monitoramento (FM). Quando a operadora tem alguma alteração a fazer no programa deverá gerar primeiramente o (FA) e concluí-lo. Caso já tenha gerado um FM ela não conseguirá gerar o formulário de alteração (FA). Dessa forma, deverá solicitar a exclusão do FM, para gerar o Formulário de alteração (FA), concluir o preenchimento e gerar o FM posteriormente.

As operadoras não precisarão enviar por e-mail nem pelo protocolo eletrônico o Formulário de FM ou o FA concluído.

As operadoras devem verificar se o FM se encontra no status “CADASTRADO”.

Sempre que a operadora concluir o cadastro do formulário, o sistema automaticamente incorporará os novos dados.

Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail [busch@unimedcop.coop.br](mailto:busch@unimedcop.coop.br)

---

**Dr. Walfrido Jackson Oberg**  
Diretor Financeiro

**Dr. Nilton Carlos Busch**  
Assessoria Saúde Suplementar

---

Expediente: *Unimed Centro-Oeste Paulista - Federação Intrafederativa das Cooperativas Médicas*

Este informativo foi elaborado pelo GETANS - Grupo de Estudos Técnicos ANS - e produzido pelo Departamento de Marketing da Unimed Centro-Oeste Paulista

(14) 2106-1407 - [marketing@unimedcop.coop.br](mailto:marketing@unimedcop.coop.br)



---

Se você deseja não receber mais este informativo, [clique aqui](#).